

Clóvis José de Sousa Celes	Técnico de Controle Externo		Chaval, Bela Cruz e Itarema	703,29
Novo Marco da Prestação de Contas Municipal - Instrução Normativa nº 01/2025 (Síncrono)				
Nome	Cargo	Carga horária	Municípios	Total R\$
Alexandre Rosa Reis	Analista de Controle Externo	06 horas (equivalente a 7,2 horas-aula)	Camocim, Barroquinha, Chaval, Cruz, Jijoca de Jericoacoara. Acaraú, Marco e Itarema.	1.172,16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 160/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ULISSES CRUZ MONTEIRO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO: 04530/2026-6

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ n.º 33.683.111/0001-07, sediado na Av. L2 SGAN, nº 601, Módulo G, Bairro Asa Norte, CEP 70.836-900, Brasília/DF.

OBJETO: Serviço de fornecimento de (01) um Certificado Digital do tipo Equipamento A1, com 01(um) ano de validade, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 163/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor BERNARDO ARY ROMCY DE SANFORD LIMA, lotado na Secretaria de Governança, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Protocolo de Intenções abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022

PROCESSO: 19919/2022-4

PARTICIPANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ – OAB/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.375.512/0001-81, com sede na Av. Washington Soares, nº 800, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-300.

OBJETO: Cooperação técnica entre as partes, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e atividades em temas de interesse comum, por meio de ações de capacitação, cursos e eventos em parceria institucional, objetivando a colaboração para o fortalecimento das ações voltadas a qualificação e integração das iniciativas realizadas pelas partes.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor RUBENS GUSTAVO NOCRATO ROCHA, lotado na Secretaria de Governança, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria 804/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 19/08/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2026